

DECRETO Nº 72 DE 06 DE NOVEMBRO DE 1997.

REMANEJAMENTO INTERNO DE VERBA PARA SIPLEMANTAÇÃO DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES, Prefeito Municipal de União de Minas-MG., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional no valor de 5.000,00 (cinco mil reais) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

20 - Poder Executivo	
02 - Assessoria e Planejamento	
03 - Administração e Planejamento	
09 - Planejamento Governamental	
043 - Organização e Modernização Administrativa	
2004 - Planejamento Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00
20 - Poder Executivo	
09 - Departamento de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
2027 - Manutenção dos Serviços Obras Públicas e Assuntos Urbanos	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00

Art. 2º - Os Recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito suplementar, serão os decorrentes das anulações das seguintes dotações:

20 - Poder Executivo	
02 - Assessoria e Planejamento	
03 - Administração e Planejamento	
09 - Planejamento Governamental	
043 - Organização e Modernização Administrativa	
2004 - Planejamento Municipal	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	3.000,00

20 - Poder Executivo	
09 - Departamento de Obras Públicas e Assuntos Urbanos	
03 - Administração e Planejamento	
07 - Administração	
021 - Administração Geral	
2027 - Manutenção dos Serviços Obras Públicas e Assuntos Urbanos	
3000 - Despesas Correntes	
3100 - Despesas de Custeio	
3130 - Serviços de Terceiros e Encargos	
3131 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas-MG., 06 de novembro de 1997.

ANTÔNIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal

smm.